

Convite

Ajusto Direto

Refª. 05/2022

**Aquisição de Prestação de Serviços -
Comunicações Telefónicas, Telemóvel e Internet**

1. OBJETO

O objeto do presente contrato consiste no pedido de proposta para Aquisição de Prestação de Serviços - Comunicações Telefónicas, Telemóvel e Internet nos termos constantes do Caderno de Encargos relativo ao presente procedimento.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Associação da Casa do Povo de Alvaiázere, NIPC 500919925, com sede na Rua Professor José Augusto Martins Rangel, nº 17, 3250-186 Alvaiázere, com o número de telefone: 236 651 008 e endereço eletrónico: geral@casapovoalvaiazere.pt.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pela Direção em reunião realizada no dia 06 de junho de 2022.

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO

Procedimento por Ajuste Direto realizado nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação.

5. DA PROPOSTA E SEU MODO DE APRESENTAÇÃO

5.1 - A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante, com poderes de representação.

5.1.2 - As propostas, com todos os elementos que as integram, deverão ser entregues através da Plataforma Eletrónica ACINGOV.

5.1.3 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

5.1.4 - Consideram-se excluídas as propostas que se encontram numa das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

5.2 - A proposta deve conter os seguintes elementos:

5.2.1 - Preço total, em algarismos e por extenso, sem inclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), taxas de IVA a aplicar e respetivo valor em separado;

5.2.2 - A proposta deverá ser redigida em Língua Portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.

5.3 - A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

5.3.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, conforme modelo em anexo e assinada por quem tenha poderes de representação da empresa estando estes devidamente comprovados;

5.3.2 - Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

5.3.3 - Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;

5.3.4 - Documentos que comprovem os poderes de quem assina a proposta, nomeadamente Procuração e/ou Certidão Comercial da respetiva firma ou código de acesso.

5.3.5 - Todos os outros documentos referidos no caderno de encargos, cumprindo com todas as cláusulas e especificações técnicas.

6. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às 17 horas e 30 minutos do 10.º dia após a receção do presente convite.

7. CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução, conforme n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

8. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta não será objeto de negociação.

9. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante um prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

10. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no n.º 1 alínea b) do artigo 74.º do CCP, designadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, através de monofator tendo em conta o critério preço

11. PREÇO

Pelo objeto referido na cláusula primeira a Associação da Casa do Povo de Alvaiázere, dispõe-se a pagar ao prestador do serviço, o preço total de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros), acrescido de IVA, se devido, à taxa legal em vigor e acrescido de outras taxas legalmente obrigatórias nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

12. PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

O projeto de decisão de adjudicação será enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 125.º do CCP.

13. EXCLUSÕES

A proposta será objeto de exclusão se:

- a) Não for recebida dentro do prazo fixado;
- b) Não contenha os elementos exigidos nos termos do número 5, bem como do caderno de encargos.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deverá apresentar de acordo com a alínea j) do 1.º do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da respetiva adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração do anexo II do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme modelo em anexo;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A entidade adjudicante concede ainda um prazo adicional de 2 dias úteis para suspensão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º.

15. ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através de plataforma eletrónica, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

16. DISPENSA DE JÚRI

De acordo com o disposto no nº 1 e conjugado com o nº 4 do artigo 67º do CCP, encontra-se dispensado o júri do procedimento.

17. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ESCRITO

Será celebrado contrato escrito nos termos dos artigos 94º a 106º do CCP.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo o que não esteja previsto no presente convite e documentos anexos aplica-se o regime previsto no CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação.

Aprovado em reunião de Direção do dia 06 de junho de 2022

A Presidente da Direção,



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º] ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 —... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos

comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º